



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1735, de 15 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Sandra Maria Firmes Altoé**, Professor Ma.PA II-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEIEF "São Judas Tadeu" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 15 de fevereiro de 2016.

**TARCISIO ARIVABENE**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 15/02/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 15/02/2016  
  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Peres*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 26/02/2016  
*Malu Agrizz*  
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA**  
Malu Agrizz  
Assessora de Gabinete